TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, OSVALDO JURCK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 76/2015
b) Licitação Nr.: 3/2015-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 24/11/2015
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria junto a Atenção Básica da Política Pública Municipal de Saúde, a ser realizado entre janeiro de dezembro de 2016, da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO VIII - TERMO REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Schroeder, 24 de Novembro de 2015.

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

IGLESIAS & CARDOSO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - (7068)

1	Serviço de Assessoria e Consultoria junto a Atenção Básica da Política Pública Municipal de Saúde, para acompanhamento, supervisão e treinamento das equipes de saúde, ênfase a Estratégia Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, sendo: oTreinar e supervisionar as equipes de saúde; oAvaliar e supervisionar o Sistema de Informação da Atenção Básica , garantindo a qualidade das informações encaminhadas ao Ministério da Saúde e a transferência dos incentivos financeiros a Política Pública Municipal de Saúde. oTerritorialização das Equipes da Estratégia Saúde da Família. oMapeamento estático e inteligente das Áreas e microareas de abrangência oPlanejamento e Diagnostico de saúde da comunidade oTrabalho de educação em saúde coletiva e participação comunitária oAcompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento da ESF no município, identificando situações em desacordo com a regulamentação, garantindo suporte as adequações necessárias e divulgando os resultados alcançados no conselho municipal de saúde e comunidade. Esta assessoria se dará da seguinte forma: PRESENCIAL: 4 (quatro) visitas mensais conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. REMOTO: via telefone (fixo ou celular), e-mail, ou seja, meios de comunicação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	MÊS	12,00	0,0000	4.400,00	52.800,00

Total do Fornecedor: **52.800,00**

Total Geral: **52.800,00**

Schroeder, 24 de Novembro de 2015.

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL